



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO NÚMERO 001/2025

Em 27/01/2025

Ata da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré-SUMPREV, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com início às 8:30 horas, na sala de reuniões da sede do SUMPREV. Presentes os Conselheiros Administrativos: Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo R. de Freitas, Maria Aparecida Costa Oliveira, Amilton Hoffmann, Maria de Lourdes Zague, Eliane Jorge Rodrigues Bezerra e Fabiane Barbosa F. Batista. Aberta a reunião, de acordo com a pauta, foi elaborado e aprovado o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo para o exercício de 2025:

27/01/2025- segunda-feira

10/02/2025-segunda-feira

14/03/2025-sexta-feira

09/04/2025-quarta-feira

15/05/2025- quinta-feira

13/06/2025- sexta-feira

07/07/2025- segunda-feira

12/08/2025- terça-feira

10/09/2025- quarta-feira

09/10/2025- quinta-feira

07/11/2025- sexta-feira

08/12/2025- segunda-feira

Dando continuidade à pauta, com relação ao planejamento da Semana Previdenciária ficou definido que entraríamos em contato com a organização da SIPAT para elaborarmos uma programação conjunta, bem como foi autorizado a contratação de empresa para organização do evento. Na sequência, foi deliberado a autorização para execução dos procedimentos necessários para a que o SUMPREV, venha se associar a APEPREM, bem como os trâmites necessários para a participação dos Conselheiros/Gestores/Servidores do SUMPREV, possam participar do 21º Congresso Estadual de Previdência – patrocinado pela APEPREM, nos dias 23 a 25 de abril de 2025, na cidade de Campos de Jordão, no primeiro semestre, e no segundo semestre a participação no XVIII Encontro Jurídico e Financeiro de 05 a 07 de agosto de 2025, em Aguas de Lindóia. Na sequência, foi dado ciência que na competência de janeiro 2025, será descontado R\$ 300,00 na folha de pagamento dos beneficiários do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré relativo ao Vale de Alimentação concedido pela Prefeitura. Tal situação se deve em função ter sido esse valor pago a maior em dezembro de 2024. Após foi apresentado a necessidade de servidores para execução das atividades do SUMPREV, considerando a atual estrutura que se encontra totalmente defasada em face das obrigações legais exigidas



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

para o Funcionamento da Entidade. Verifica-se a necessidade de manter o servidor Sandro Menuzzo na função de Gerente de Apoio, em face dos inúmeros processos de aposentadoria e principalmente de pensões que necessitam ser calculados e elaborados, visto que o servidor possui conhecimento específico para elaboração dos mesmos. Dando continuidade ao planejamento deste ano, verificou-se ser o ano de novas eleições para o próximo quadriênio 2026-2029. Como haverá a obrigatoriedade dos Conselheiros serem certificados para assumirem a nova gestão, existe a necessidade de alteração/atualização da Lei Municipal que organiza o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, tanto no tocante aos requisitos para a eleição como para atualização da estrutura organizacional do SUMPREV. Foram elencadas algumas sugestões para alteração da Lei: Quanto a eleição, que os candidatos possam concorrer mesmo não possuindo a certificação, porém só poderão tomar posse com a respectiva certificação. Para tanto a eleição deverá ocorrer no meio do ano para que dê condições a todos os eleitos e indicados para se capacitarem e certificarem-se. Quanto a reestruturação, deve-se atualizar as atribuições de cada Gerência, e Conselhos, já que a estrutura da legislação atual ainda contempla a Entidade quando era responsável pelo Auxílio Doença, visando a obtenção de certificação do Pró Gestão. Foi sugerido a criação de novas funções gratificadas para a Assessoria/Gerente de Apoio dos diversos setores de atuação do SUMPREV: Assessoria Jurídica, Assessoria Administrativa, Assessoria Financeira, Assessoria Contábil e Assessoria Planejamento. Deverá contemplar o aumento para 5 os membros do Comitê de Investimentos e 5 membros para o Conselho Fiscal, sendo para o Conselho Fiscal: 3 eleitos e 2 indicados. Com relação a concessão do pagamento das gratificações por participação nos Conselhos, possa se levar em consideração as faltas justificáveis, de acordo com o rol definido no Estatuto dos Servidores de Sumaré, bem como quando a reunião for de período integral e o Conselheiro comparecer meio período, possa ser pago metade da gratificação; sugere-se a majoração dos valores relativos às funções gratificadas, levando em consideração os valores pagos nas demais Entidades de Previdência da Região de mesmo porte que o SUMPREV e em função da majoração das responsabilidades advinda da alteração na Legislação Previdenciária. Alterar a Lei no tocante a permissão de que os Conselheiro que participarem do Comitê de Investimento, possam também ter a gratificação correspondente a essa atuação. Atentar também para o ajuste na legislação para que os servidores indicados pelo Poder Legislativo também possam receber as respectivas Funções Gratificadas, o que atualmente não acontece. Atualizar/Revisar também, o Regulamento dos Conselhos, Resolução Conjunta 01/2012. Encerrada a reunião, e para que conste, eu, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais presentes. Sumaré, 27 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, foram presentes:

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Jaci do Nascimento Monteiro Batista



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria Elisabete Antunes

Amilton Hoffmann

Maria de Lourdes Zague

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra.

Fabiane Barbosa F. Batista